

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Este termo de referência tem por finalidade precípua a definição do objeto e dos requisitos indispensáveis à aquisição de medicamentos, com o intuito de assegurar que a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú/SC obtenha a solução que melhor atenda às suas necessidades.

Unidade Requisitante: Secretaria de Saúde e Saneamento

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP: Claudia Machado, 27209
Farmacêutica ,HMRC

1. Definição do objeto

Fundamentação: 1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade o Registro de Preços visando aquisição de medicamentos para atender as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento e do Hospital Municipal Ruth Cardoso.
1.2. NATUREZA DO OBJETO 1.2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, de acordo com inc. III, § 1º, art. 3º da Instrução Normativa SCM nº 005/2024

2. Fundamentação da contratação

Fundamentação: 2.1. O objetivo desta licitação é adquirir medicamentos por meio de fornecedores habilitados, a fim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú e Hospital Municipal Ruth Cardoso. A finalidade é garantir um abastecimento adequado de medicamentos para atender as necessidades de estoque, visando assegurar um atendimento de qualidade no HMRC, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Pronto Atendimento 24 horas, em situações de urgência e emergência, e contemplando todos os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). 2.2. A Política Nacional de Medicamentos, como parte essencial da Política Nacional de Saúde, constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população. Atendendo a Lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6.º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”, o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, 2.3. A Política de Medicamentos aqui expressa tem como base os princípios e diretrizes do SUS e exigirá, para a sua implementação, a definição ou redefinição de planos, programas e atividades específicas nas esferas Federal, Estadual e Municipal. Esta Política concretiza metas do Plano de Governo, integra os esforços voltados à consolidação do SUS, contribui para o desenvolvimento social do País e orienta a execução das ações e metas prioritárias fixadas pelo Ministério da Saúde. 2.4. Deve-se considerar ainda, que modificações qualitativas e quantitativas no consumo de medicamentos são influenciadas pelos indicadores demográficos, os quais têm demonstrado clara tendência de aumento na população, acarretando um maior consumo e gerando um maior custo social, tem-se o processo de envelhecimento populacional interferindo sobretudo na demanda de medicamentos destinados ao tratamento das doenças crônico-degenerativas, além de novos procedimentos terapêuticos com utilização de medicamentos de alto custo. Igualmente, adquire especial relevância o aumento da demanda

daqueles de uso contínuo.

3. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: 3.1 Os medicamentos são classificados como bens de natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. 3.1.1 A solução proposta é a abertura de processo licitatório registro de preços para o fornecimento de medicamentos durante 12 meses conforme as seguintes especificações/condições expressas na tabela Anexo I. 3.2 O valor da proposta deve abranger todos os custos envolvidos, tais como frete e impostos. Em caso de entrega de produto de baixa qualidade ou em desconformidade com o especificado ele será recusado e devolvido à empresa sem custos para a contratante. 3.2.1 É obrigatória a inclusão dos códigos GGREM da CMED do mês em vigor na proposta apresentada.". Esta numeração é exibida em um campo específico de identificação da apresentação de medicamento, cujo fornecimento e geração são exclusivos da CMED. Este código informa o número completo pelo qual o produto está registrado na ANVISA, incluindo os dígitos relativos à apresentação desta fórmula medicamentosa (13 a 15 dígitos). 3.2.2 O código GGREM da CMED do medicamento deverá ser mencionado para efeito de cálculo do valor máximo permitido de venda ao governo (PMGV ou PF) e verificação das exigências pertinentes ao(s) objeto(s) do pregão, mencionados nas especificações dos itens descritos no edital. 3.2.3 Não serão homologados valores superiores a CMED para aquisição de todos os medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde/HMRC. 3.3 A distribuição e transporte de medicamentos deve ser planejada considerando as particularidades da carga. O correto manuseio depende da garantia de que os princípios ativos serão mantidos e os produtos cumprirão o seu papel junto aos consumidores. 3.4 Os produtos deverão estar em suas embalagens originais ou conforme especificações deste Termo de Referência e legais, devida e visivelmente identificadas, não apresentar sinais de violação, aderência ao produto, umidade, mancha e inadequação em relação ao conteúdo, tampouco ocultação dos dados com adesivos de transporte. 3.5 A contratação deve atender exatamente às especificações constantes na descrição detalhada dos itens, que consta neste Termo de Referência

4. Requisitos da contratação

Fundamentação: 4.1 Os medicamentos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. 4.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. 4.3 Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021: I -Registro do medicamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) publicado no Diário Oficial da União (DOU) ou emitido pelo site oficial da ANVISA, de acordo com a Lei n. 6360/76 e o Decreto n. 8077/2013; II- Os medicamentos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 85% de sua validade, contado da data de fabricação.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Fundamentação: 5.1 Fica vetada a exclusividade em conformidade com o artigo 23 do Decreto 8.981/2018: Art. 23 Não se aplica o dispositivo da exclusividade e subcontratação quando: II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte

não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, ou onerar a proposta acima do valor de mercado, justificadamente no edital;

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Fundamentação: 6.1 Fica vedada a participação de consórcios no processo licitatório. 6.2 A vedação à participação de consórcios no certame se dá pois o objeto não caracteriza vultuosidade, heterogeneidade e complexidade técnica, conforme a Lei nº 14.133/2021.

7. Modelo de execução do objeto

Fundamentação: 7.1 O recebimento dos materiais será realizado por servidores devidamente autorizados, em dia e horário comercial, conforme a programação logística (entrega com dia e horário programado) da Secretaria Municipal de Saúde e do Almoxarifado da Farmácia do HMRC. 7.2 Os medicamentos serão solicitados conforme a demanda do Hospital Municipal Ruth Cardoso e da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú. A partir desta solicitação, será gerada uma Autorização de Fornecimento que será enviada à empresa. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades, marcas, validade do produto e especificações de todos os itens, bem como o número da Autorização de Fornecimento gerada para a correspondente compra. 7.3 A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA. 7.4 O transporte dos medicamentos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado, respeitando as exigências determinadas pela ANVISA em relação às especificações técnicas do item do produto (temperatura, umidade, luminosidade, etc.). 7.5 Os produtos, assim como suas condições de embalagem, quando das entregas, deverão obedecer às prescrições previstas na Relação de Itens da licitação, como também: 7.5.1 Possuir registros no Ministério da Saúde (ANVISA), regulamentados pela ANVISA, acompanhados de especificações técnicas, com os respectivos métodos de controle de qualidade e a sistemática de certificação em laudo, conforme a Portaria GM/MS nº 2.814/98 e na forma da Lei Federal nº 9.787/99; 7.5.2 Os Certificados de Registro dos Produtos, válidos, expedidos pela ANVISA (Ministério da Saúde) deverão ser enviados com a nota fiscal no ato da entrega para todos os medicamentos, podendo ser cópia legível da publicação do Diário Oficial da União ou, preferencialmente, publicação do site da ANVISA. Caso o item seja isento do Certificado de Registro do Produto/MS, a empresa deverá comprovar através de cópia de documento emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). 7.5.3 Caso o Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde esteja vencido, a empresa deverá apresentar, acompanhado deste, cópia autenticada do Protocolo de Renovação de registro dos produtos nos termos do Decreto nº 80.077, de 14 de março de 2013. O protocolo deverá estar devidamente identificado como pertencente ao produto em questão, ou seja, o número do protocolo deverá referir-se ao produto, sendo de fácil visualização. 7.6 Os medicamentos cotados devem ser fornecidos em “blisters” e em envelopes fracionáveis (delimitados por picote, conforme solicitado na relação de itens), quando houver a especificação. No caso das formas farmacêuticas líquidas, os medicamentos deverão atender à especificação do produto descrito (ampola estéril, frasco, seringa pré-preenchida, frasco-ampola, pó liofilizado para reconstituição). 7.7 Poderá ser solicitado bula e/ou rótulo do produto para efeito da verificação das exigências pertinentes ao(s) objeto(s) do edital. 7.8 Os produtos entregues devem estar em suas embalagens originais ou conforme as especificações do edital e legais, devida e visivelmente identificadas, não apresentar sinais de violação, aderência ao produto, umidade, mancha e inadequação em relação ao conteúdo, tampouco ocultação dos dados com adesivos de transporte. 7.9 Será aceita a troca de marca dos medicamentos somente nas hipóteses previstas no edital, desde que, para cada solicitação feita, seja apresentada toda a

documentação, devendo o medicamento substituto ter a mesma qualidade e especificações do substituído. A troca de marca deverá ser acompanhada da declaração de impossibilidade de fornecimento do medicamento emitida pelo fabricante. Somente após o deferimento, o produto poderá ser faturado.

7.10 São obrigações da CONTRATADA: I. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias. II. Garantir a entrega do bem no local e pelo prazo, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo vedada a subcontratação total ou parcial sem a anuência do município. III. Dar a maior agilidade possível para a entrega do bem, para que a CONTRATANTE não fique com suas atividades paralisadas. IV. Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato. V. Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo decorrente da execução deste contrato, causado à CONTRATANTE e a terceiros, seja por culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante. VI. Não serão aceitos, em qualquer hipótese, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em lei. VII. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações. VIII. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou ser causado por seus colaboradores à CONTRATANTE ou a terceiros. IX. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do serviço ou a entrega do bem. X. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação realizada pela CONTRATANTE. XI. Assegurar a garantia dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, a partir da execução da atividade ou da entrega do bem. XII. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, incluindo a alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, inclusive em caso de modificação do endereço eletrônico.

7.11 Local de Entrega: I. Hospital Municipal Ruth Cardoso, localizado na Rua Angelina, s/n, Bairro dos Municípios, na cidade de Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-470. II. CIAD - Centro Integrado de Armazenagem e Distribuição - Galpão comercial B-8, localizado na Rodovia BR-101, Km 131, Av. Marginal Oeste, Bairro Monte Alegre, Camboriú - SC, 88340-000, horário: 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 16h00.

7.11.1 A solicitação de fornecimento será realizada de acordo com a necessidade da instituição, e as entregas serão parceladas durante a vigência do SRP, que é de 12 meses.

7.11.2 O prazo de entrega é de até 15 dias, contados do envio do empenho, podendo ser prorrogável, sob justificativa fundamentada e aceita

8. Modelo de gestão do contrato

Fundamentação: 8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). 8.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). 8.3 Para o contrato a ser firmado em decorrência deste certame, ficam designados os servidores/gestores: Gestor de contrato: Ana Carolina Zanchet Cavalli, Diretora da Divisão de Saúde. Fiscal Administrativo: Silviane Copatti, Matrícula 56544, Farmacêutica. Fiscal Técnico/setorial: Rafaella Cristina Hildebrando, Coordenadora técnica, Matrícula 56540. 8.4 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º). O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). 8.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119). 8.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120). 8.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput). 8.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º). 8.9 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019. 8.10 Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 8.11 O recebimento se dará em observância com o inc. II do art. 140 da Lei nº 14.133/2021. 8.11.1 PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Neste caso, a CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF estão em consonância com o Edital e com seus anexos. Caso seja verificada alguma divergência no momento da entrega, os mesmos serão devolvidos imediatamente ao transportador, com observação no comprovante de entrega. 8.11.2 DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento. 8.11.3 Todos os itens entregues deverão estar acompanhados de nota fiscal, na qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma do fornecedor e uma para o HMRC/Secretaria de Saúde). Os produtos serão conferidos, devendo estar de acordo com a Autorização de Fornecimento, quantidades, especificações e qualidade. 8.11.4 Os valores das notas fiscais emitidas deverão estar em conformidade com os valores homologados e constantes na autorização de fornecimento. 8.11.5 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a Autorização de Fornecimento / Contrato.

9. Critérios de medição e de pagamento

Fundamentação: 9.1. O pagamento será realizado em até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato. 9.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data

prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100)$ ----- 365 9.3. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

Fundamentação: 10.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. 10.2 O Licitante deverá apresentar : a) Autorização de funcionamento (AFE) da empresa licitante, expedida pela ANVISA, de acordo com o disposto nos art. 1º e 2º da Lei n.º 6360 /76, regulamentada pelo Decreto n.º 8077/13; b) Licença de funcionamento da empresa licitante, emitida pela vigilância sanitária (VISA) estadual ou municipal, na forma da Lei n.º 6360/76, regulamentada pelo Decreto n.º 8077/13

11. Estimativas do valor da contratação

Fundamentação: 1.1 O valor da contratação foi estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste Termo de Referência e da pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021. 11.2 O custo total estimado é de R\$ 7.000.204,00

12. Adequação orçamentária

Fundamentação: 12.1 As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame, correrão à conta da dotação: 336 - 4 . 20001 . 10 . 303 . 1914 . 2.137 . 0 . 339000 - 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde 384 - 4 . 20002 . 10 . 302 . 1915 . 2.149 . 0 . 339000 - 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

Responsáveis pela Elaboração:

Nome do responsável: João Paulo Morreira Da Silva Cargo: Analista Administrativo Matricula/Portaria: 18953	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:
Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:

Responsável pela Ratificação:

Nome do responsável: : Aline Leal Cargo: Secretaria de Saúde Matricula/Portaria : 32.153/2025

Item	MEDICAMENTO	UNIDADE	QTIDADE HMRC	QTDADE SEC SAÚDE	Qt Total-Estimada	Valor Estimado Unitário(Banco de Preços)
1	122049 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML AMPOLA 5 ML. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNICO	AMP	5.000	500	5.500,00	R\$ 10,46
2	145785 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML ENVASADA EM FRASCO OU BOLSA COM SISTEMA FECHADO	FRS/BOLSA	1.000	100	1.100,00	R\$ 5,59
3	30630 - ACICLOVIR 250 MG F/A INJETÁVEL	FA	6.000	500	6.500,00	R\$ 8,80
4	2147 - ACIDO FOLINICO 15 MG CPR	CPR	1.500	1000	2.500,00	R\$ 2,31
5	103792 - ÁCIDO URSODESÓXICO 300 MG CPR	CPR	1.000	500	1.500,00	R\$ 3,62
6	126068 - ALFENTANILA 0,544 MG/ML AMPOLA 5ML: CLORIDRATO DE ALFENTANILA 0,544 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADA EM APOLA DE 5ML. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO	AMP	500	100	600,00	R\$ 18,99
7	99655 - AMINOFILINA 100 MG CP	CPR	1000	500	1.500,00	R\$ 0,13
8	9959 - AMIODARONA 50 MG/ML AMPOLA 3 ML	AMP	2.500	600	3.100,00	R\$ 4,50
9	159334 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250 + 62,5MG/5ML SUSP ORAL FRS 75 ML	FRS	100	5.000	5.100,00	R\$ 20,39
10	16673 - LIDOCAÍNA 2% COM VASO - 20 ML FR	FA	1.000	200	1.200,00	R\$ 9,52
11	29804 - ATROPINA 0,25 MG/ML AMPOLA	AMP	3.500	1000	4.500,00	R\$ 0,90
12	136860 - ATROPINA 1% COLÍRIO FRASCO 5ML	FRS	200	100	300,00	R\$ 11,99
13	122046 - ACETILCISTEINA 100 MG AMPOLAS 3 ML	AMP	2.500	500	3.000,00	R\$ 3,67
14	122050 - AMICACINA 250MG/ ML AMPOLAS 2 ML. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO	AMP	3.000	0	3.000,00	R\$ 7,08
15	140963 - AMPICILINA 1 G SOLUÇÃO ENDOVENOSA FR/AMP	FA	8.000	0	8.000,00	R\$ 5,99
16	159340 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA LIOFILIZAÇÃO OU SISTEMA PRONTO APLICAÇÃO.	FA	2.000	150.000,00	152.000,00	R\$ 8,26
17	139002 - CARBONATO DE CALCIO 500 MG EQUIVALÊNCIA DE 500 MG DE CALCIO) APRESENTAÇÃO EM BLISTERES CONTENDO 10 COMPRIMIDOS	CPR	2.000	60.000	62.000,00	R\$ 0,09

Item	MEDICAMENTO	UNIDADE	QTIDADE HMRC	QTDADE SEC SAÚDE	Qt Total-Estimada	Valor Estimado Unitário(Banco de Preços)
18	120493 - CEFOTAXIMA 1 G PÓ LIOFILIZADO CEFOTAXIMA SÓDICA 1 G PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADO EM FRASCO AMPOLA E AMPOLA DE SOLUÇÃO DILUENTE DE 4 ML. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO	FA	500	0	500,00	R\$ 11,55
19	107508 - CETOPROFENO 100 MG IV PÓ LIOFILIZADO CETOPROFENO 100 MG IV PÓ LIOFILIZADO - CETOPROFENO 100 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INTRAVENOSA ENVASADO EM FRASCOAMPOLA. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO	FA	32.000	10.000	42.000,00	R\$ 7,21
20	138993 - CIANOCOBALAMINA 5000 MCG AMPOLA 01 ML + PIRIDOXIMA 100 MG +TIAMINA 100 MG AMPOLA 01 ML	AMP	1.000	0	1.000,00	R\$ 14,05
21	106903 - CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO	CPR	2.000	0	2.000,00	R\$ 0,69
22	53307 - CIMETIDINA 150 MG/ML INJETAVEL	AMP	35.000	1.000	36.000,00	R\$ 1,40
23	160661 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML FRASCO 20 ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRS	200	100	300,00	R\$ 6,01
24	138242 - CLONIDINA 0,100 MG CPR	CPR	5.000	0	5.000,00	R\$ 0,35
25	16653 - CLONIDINA 0,150 MG CPR	CPR	5.000	50.000,00	55.000,00	R\$ 0,40
26	16654 - CLOPIDOGREL 75 MG CPR	CPR	5.000	150.000,00	155.000,00	R\$ 0,40
27	10776 - CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMP	1.500	200	1.700,00	R\$ 7,10
28	14150 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRICTOR "CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADA EM FRASCO AMPOLA DE 20 ML, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ESTOJOS ESTERILIZADOS.	FA	8.000	1000	9.000,00	R\$ 5,66
29	160617 - CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 1MG/ML AMPOLA 5 ML	AMP	2.000	2.000	4.000,00	R\$ 2,65
30	14230 - CLORIDRATO DE ROPIVACAÍNA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADA EM AMPOLAS DE 20ML EMBALADAS CLORIDRATO DE ROPIVACAÍNA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADA EM AMPOLAS DE 20ML EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ESTOJOS ESTÉREIS	AMP	2.000	0	2.000,00	R\$ 22,89

Item	MEDICAMENTO	UNIDADE	QTIDADE HMRC	QTDADE SEC SAÚDE	Qt Total-Estimada	Valor Estimado Unitário(Banco de Preços)
31	107513 - COLAGENASE 0,6 U/G POMADA COLAGENASE 0,6 U/G POMADA - COLAGENASE POMADA DE 0,6 U/G (SEM CLORANFENICOL) ENVASADA EM BISNAGAS DE ALUMÍNIO DE 30 G.	TUBO	1.000	500	1.500,00	R\$ 12,56
32	59731 - COMPLEXO B COMPLEXO B CPR CPR (DEVE CONTER NO MÍNIMO: VIT B1, B2, B3, B5, B6 COM 100% IDR/MS)	CPR	3.000	300.000,00	303.000,00	R\$ 0,10
33	136864 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG COMPRIMIDOS	CPR	10.000	0	10.000,00	R\$ 0,73
34	70786 - DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADA EM AMPOLAS DE 2 ML	AMP	1.500	300	1.800,00	R\$ 2,79
35	10713 - DIAZEPAM 5 MG	CPR	8.000	0	8.000,00	R\$ 0,06
36	70791 - DIAZEPAM 5 MG/ML AMPOLA 2 ML PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO	AMP	3.000	3.000	6.000,00	R\$ 1,00
37	138990 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML AMPOLA 02 ML EV/IM	AMP	150.000	50.000,00	200.000,00	R\$ 1,42
38	10707 - DIPROPIONATO BETAMETASONA 5 MG + FOSFATO DE BETAMETASONA DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5 MG + FOSFATO DE BETAMETASONA 2 MG SUSPENSÃO INJETÁVEL ENVASADA EM AMPOLA DE 1 ML	AMP	2.000	500	2.500,00	R\$ 4,90
39	103840 - DEXAMETASONA 4 MG CPR	CPR	2.000	10.000	12.000,00	R\$ 0,19
40	112757 - ENALAPRIL (MALEATO) 10MG COMPRIMIDO	CPR	6.500	500.000,00	506.500,00	R\$ 0,05
41	70810 - ENEMA DE GLICERINA 12% SOLUÇÃO RETAL "ENEMA DE GLICERINA 12% SOLUÇÃO RETAL ENEMA DE GLICERINA 12% SOLUÇÃO RETAL -	FRS	1.500	0	1.500,00	R\$ 11,69
42	53327 - ETILEFRINA 10 MG/ML AMP	AMP	500	100	600,00	R\$ 1,80
43	103946 - ENALAPRIL (MALEATO) 20 MG CPR	CPR	4.000	500.000,00	504.000,00	R\$ 0,15
44	120414 - FITOMENADIONA 10 MG/ML AMPOLA 1 ML FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE USO INTRAMUSCULAR ENVASADA EM AMPOLAS DE 1 ML. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO	AMP	4.500	500	5.000,00	R\$ 1,73
45	29790 - FLUCONAZOL 150 MG COMP	CPR	2.000	10.000,00	12.000,00	R\$ 0,88
46	10806 - FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS DE 5 ML	AMP	500	100	600,00	R\$ 15,00

Item	MEDICAMENTO	UNIDADE	QTIDADE HMRC	QTDADE SEC SAÚDE	Qt Total-Estimada	Valor Estimado Unitário(Banco de Preços)
47	160659 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO CONTENDO 03 ML SOLUÇÃO ORAL, ACOMPANHA SERINGA DOSADORA	FRS	500	500	1.000,00	R\$ 17,67
48	160658 - FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA CONTENDO 2 ML	AMP	21.000	5.000	26.000,00	R\$ 1,44
49	131084 - FENTANILA 50MCG/ML AMP 10ML EMBALAGEM ESTÉRIL	AMP	25.000	500	25.500,00	R\$ 12,14
50	30626 - GENTAMICINA 40 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	5.500	0	5.500,00	R\$ 2,06
51	70836 - GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML SOLUÇÃO DE GLICOSE A 50% INJETÁVEL E ENVASADA EM AMPOLAS PLÁSTICA. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO	AMP	25.000	3.000	28.000,00	R\$ 0,54
52	70838 - HEPARINA SÓDICA 5.000 UI AMPOLA 0,25 ML "HEPARINA SÓDICA 5.000 UI AMPOLA 0,25 ML HEPARINA SÓDICA 5.000 UI AMPOLA 0,25 ML - HEPARINA SÓDICA 5.000 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA ENVASADO EM AMPOLAS DE 0,25 ML. CAIXA COM 25 AMPOLAS. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO	AMP	50.000	1500	51.500,00	R\$ 13,43
53	130998 - HIDRALAZINA 20 MG/ML AMP 1 ML	AMP	1.800	500	2.300,00	R\$ 9,95
54	113755 - HIPROMELOSE 0,5% SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL FRS PLÁSTICO CONTA GOTAS 10 ML	FRS	200	800	1.000,00	R\$ 16,61
55	133568 - IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D) ENVASADA EM SERINGAS PRONTA PARA USO	SERINGA	600	0	600,00	R\$ 278,00
56	10845 - LEVOFLOXACINO COMPRIMIDOS REVESTIDO DE 500 MG	CPR	1.500	0	1.500,00	R\$ 0,91
57	53352 - LOPERAMIDA 2 MG COMP	CPR	4.000	30.000,00	34.000,00	R\$ 0,32
58	57103 - METILDOPA 250 MG COMP	CPR	5.000	40.000	45.000,00	R\$ 0,91
59	53270 - METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOL.ORAL (FRS COM 10 ML)	FRS	200	400	600,00	R\$ 1,80
60	70871 - METRONIDAZOL 250MG " METRONIDAZOL 250MG METRONIDAZOL 250MG - METRONIDAZOL COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 250 MG	CPR	1.000	0	1.000,00	R\$ 0,32
61	53274 – METRONIDAZOL 400MG CPR	CPR	2.500	30.000	32.500,00	R\$ 0,65
62	70874 - MIDAZOLAM, MALEATO 5MG/ML INJETÁVEL ENVASADO EM FRASCO AMPOLA 10ML	AMP	23.000	500	23.500,00	R\$ 3,87

Item	MEDICAMENTO	UNIDADE	QTIDADE HMRC	QTDADE SEC SAÚDE	Qt Total-Estimada	Valor Estimado Unitário(Banco de Preços)
63	107568 - MISOPROSTOL COMPRIMIDOS VAGINAIS 25 MCG	CPR	6.000	0	6.000,00	R\$ 11,73
64	6274 - MISOPROSTOL COMPRIMIDOS VAGINAIS 200 MCG	CPR	3.500	0	3.500,00	R\$ 44,09
65	70882 - NEOSTIGMINA, METILSULFATO 0,5MG/ML INJETÁVEL 1ML METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADA EMA AMPOLAS DE 1 ML. CAIXA COM 50 AMPOLAS. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO	AMP	3.500	0	3.500,00	R\$ 1,66
66	118579 - NIFEDIPINO 20MG NIFEDIPINO 20MG (SEM LIBERAÇÃO PROLONGADA) CPR	CPR	2.500	0	2.500,00	R\$ 0,73
67	107533 - NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG AMPOLA 2 ML	FA	1.200	100	1.300,00	R\$ 19,36
68	103203 - OLEO MINERAL SOLUÇÃO ORAL 100 ML ÓLEO MINERAL PURIFICADO SOLUÇÃO ORAL ENVASADA EM FRASCO DE 100 ML. "	FRS	500	500	1.000,00	R\$ 3,38
69	121968 - OCITOCINA 5UI/ML SOL. INJET AMP 1 ML	AMP	20.000	50	20.050,00	R\$ 3,65
70	16179 – OMEPRAZOL 20MG CAPSULAS ENVOLVIDAS EM BLISTER.	CAPS	32.000	400.000	432.000,00	R\$ 0,09
71	129273 - OMEPRAZOL MAGNÉSIO 10 MG	CPR	1.000	200	1.200,00	R\$ 9,54
72	122092 - ONDANSETRONA 2 MG/ML AMP 2 ML	AMP	25.000	10.000	35.000,00	R\$ 1,82
73	70896 - PANCURÔNIO 200 MG/ML AMPOLA 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADA EM AMPOLAS DE 2 ML. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO.	AMP	1.000	0	1.000,00	R\$ 15,36
74	141094 - PENICILINA PROCAÍNA POTÁSSICA 300.000/100.000 UI PÓ LIOFILIZADO	FA	500	100	600,00	R\$ 14,98
75	112781 - PERMETRINA 1% LOÇÃO 60ML	FRS	200	400	600,00	R\$ 3,41
76	10896 - POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900 MG/G PÓ ORAL ENV. 30 G POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900 MG/G PÓ ORAL ENVASADO EM ENVELOPES DE 30 G	ENV	200	0	200,00	R\$ 25,75
77	112785 - PREDNISONA 5MG CPR	CPR	1.200	100.000	101.200,00	R\$ 0,06
78	14088 - PROXIMETACAÍNA 5MG/ML COLÍRIO FRASCO 5 ML	FRS	200	100	300,00	R\$ 10,06
79	16183 - RISPERIDONA 1 MG CPR	CPR	8.000	100.00	8.000,00	R\$ 0,16

Item	MEDICAMENTO	UNIDADE	QTIDADE HMRC	QTDADE SEC SAÚDE	Qt Total-Estimada	Valor Estimado Unitário(Banco de Preços)
80	131133 - ROCURONIO 10MG/ML FR AMPOLA 5ML	FA	8.500	0	8.500,00	R\$ 14,98
81	126063 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML APRESENTAÇÃO ENDOVENOSA AMPOLA 5ML. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO	AMP	300	0	300,00	R\$ 12,27
82	53282 - SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE(PÓ) 27,9 G	ENV	100	20.000	20.100,00	R\$ 1,04
83	104131 - SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE SPRAY ORAL FRS 200 DOSES	FRS	5.000	5.000	10.000,00	R\$ 14,99
84	10920 - SIMETICONA 40 MG CPR	CPR	8.000	0	8.000,00	R\$ 0,09
85	10930 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% "SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMP	5.000	500	5.500,00	R\$ 0,05
86	140969 - SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR COMPRIMIDOS. EQUIVALENCIA DE FERRO ELEMENTAR 40MG	CPR	8.000	400.000	408.000,00	R\$ 0,05
87	120488 - TOBRAMICINA 3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA TOBRAMICINA 3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO DE 5 ML	FRS	100	500	600,00	R\$ 26,52
88	140940 - ZOLPIDEM 10 MG COMP	CPR	1.500	0	1.500,00	R\$ 0,34
89	170222- PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5MG/ML FRS 30ML (GUTTALAX)	FRS	1.000	500	1.500,00	R\$ 13,61
90	131256 - HEPARINA 5.000 UI/ML FR 5ML	AMPOLAS	5.000	1.000	6.000,00	R\$ 16,85
91	70855 - LIDOCAÍNA 100 MG/ML SOLUÇÃO TÓPICA (SPRAY) FRASCO 50 ML	FRASCOS	250	250	500,00	R\$ 43,86
92	131019 - PROMETAZINA 25 MG/ML AMP 2 ML	AMPOLAS	15.000	0,00	15.000,00	R\$ 4,72
93	166644 - ACETATO DE RETINOL+ COLECALCIFEROL - 50.000+10.000UI/ML FRASCO 20 ML USO INDICADO EM LACTANTES, LACTENTES ADULTO E PEDIÁTRICO	FRASCOS	100	100	200,00	R\$ 9,80
94	165283 - TRIANCINOLONA 20MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	340	100	440,00	R\$ 23,20
95	140965 - FOSFATO DE POTASSIO 2 MEG/ML AMPOLA 10 ML	AMPOLAS	200	0	200,00	R\$ 7,00
96	141087 - Dimenidrinato+piridoxina50+50 mg/ml solução injetável ampola 1ml	AMPOLAS	20.000	5.000	25.000,00	R\$ 6,00
97	141088 - FENOBARBITAL 200MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLAS	3000	3000	6.000,00	R\$ 5,00

Item	MEDICAMENTO	UNIDADE	QTIDADE HMRC	QTDADE SEC SAÚDE	Qt Total-Estimada	Valor Estimado Unitário(Banco de Preços)
98	53330 - FENOTEROL BROMIDRATO 0,25 MG/GOTAS (SOL.P/INALAÇÃO FRS.20 ML	FRASCO	3000	1.000	4.000,00	R\$ 20,00
99	15115 - SULFAMETOXAZOL/ TRIMETROPINA 400 MG/5ML + 80 MG/5M SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADA EM AMPOLAS DE 5 ML	AMPOLAS	10.000	0	10.000,00	R\$ 7,00
100	158266 - CLONAZEPAM COMP 2MG	CPR	0	150.000	150.000,00	R\$ 0,06
101	16152 - CARBONATO DE LÍTIO 300 MG CPR	CPR	0	300.000,00	300.000,00	R\$ 0,21
102	59060 - CIPROTERONA+ETINILESTRADIOL 2+0,035 MG CPR	CPR	0	15.000,00	15.000,00	R\$ 0,22
103	58791 - CLOMIPRAMINA 25 MG CPR	CPR	0	20.000,00	20.000,00	R\$ 1,23
104	16166 - ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625 MG CPR	CPR	0	2.000	2.000,00	R\$ 1,00
105	53331 - FINASTERIDA 5 MG CPR	CPR	0	250.000,00	250.000,00	R\$ 0,25
106	112761 - IMIPRAMINA 25MG CPR	CPR	0	30.000	30.000,00	R\$ 0,53
107	5326 LEVONOGESTREL + ETINILESTRADIOL (0,15 + 0,03MG) CPR	CPR	0	10.000	10.000,00	R\$ 0,14
108	59078 - NORETISTERONA + ESTRADIOL 1 + 2 MG NORETISTERONA + ESTRADIOL 1 + 2 MG - FORNECIMENTO DE 300 A 700 COMPRIMIDOS.	CPR	0	5.000	5.000,00	R\$ 1,49
109	127204 - NORFLOXACINO 400MG CPR	CPR	0	3.000	3.000,00	R\$ 0,40
110	112775 - OXCARBAZEPINA 300MG CPR	CPR	0	50.000,00	50.000,00	R\$ 1,16
111	104134 - SINVASTATINA 10 MG CPR	CPR	0	30.000	30.000,00	R\$ 0,12
112	16186 - TICLOPIDINA 250 MG - COMP	CPR	0	5.000	5.000,00	R\$ 1,06
113	120119 - TIMOLOL 5,0 MG/G SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL FRS 5 ML	FRS	0	3.000	3.000,00	R\$ 6,95
114	104145 - TIORIDAZINA 100 MG CPR	CPR	0	20.000	20.000,00	R\$ 1,87
115	53376 - TRAMADOL 50 MG CPR	CPR	0	30.000	30.000,00	R\$ 0,23
116	10688 - ANFOTERICINA B 50 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INTRAVENOSA SOLUÇÃO INTRAVENOSA + AMPOLAS DE DILUENTE. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO. ENVASADO EM FRASCO/AMPOLA	FA	700	0	700,00	R\$ 31,81
117	131157 - ACETATO DE RETINOL 10 MUI+AMINOÁCIDOS 2,5%+METIONINA 0,5%+CLORANFENICOL 0,5% POM OFTÁLMICA 3,5G	TUBO	100	100	200,00	R\$ 12,38

Item	MEDICAMENTO	UNIDADE	QTIDADE HMRC	QTDADE SEC SAÚDE	Qt Total-Estimada	Valor Estimado Unitário(Banco de Preços)
118	118590 - ACETAZOLAMIDA 250MG CPR	CPR	1.000	0	1.000,00	R\$ 0,86
119	131038 - ALPROSTADIL 20MCG AMP	AMP	1.000	0	1.000,00	R\$ 100,22
120	118592 - ALTEPLASE 50MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL. ALTEPLASE 50MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNICO	FA	120	0	120,00	R\$ 2.727,73
121	122051 - AMPICILINA + SULBACTAM 1,5 G (AMPICILINA 1 G+ SULBACTAM SÓDICO 0,5 G) PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. ENVASADO EM FRASCO AMPOLA. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGENIO.	FA	3.000	0	3.000,00	R\$ 8,74
122	133823 - AMPICILINA 2G + SULBACTAM 1G EV/IM F/A PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, ENVASADO EM FRASCO AMPOLA. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO.	FA	12.000	0	12.000,00	R\$ 15,36
123	10717 - BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA 0,5% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4 ML 0,5% SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADAS EM AMPOLAS DE 4 ML EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ESTOJOS ESTERELIZADOS	FA	500	0	500,00	R\$ 11,40
124	131056 - BECLOMETASONA 400MCG/ML AMP SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO CONTENCO 2ML ENVASADAS EM AMPOLAS OU FLACONETES	AMP	2.000	0	2.000,00	R\$ 10,24
125	143378 - BESILATO DE CISATRACURIO 2MG/ML AMPOLA 05 ML	AMP	2.000	0	2.000,00	R\$ 18,81
126	119117 - CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML FRASCO 02 ML CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA EQUIVALENTE A 50 MG/ML DE DEXTROCETAMINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADA EM FRASCO AMPOLAS DE 02 ML. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO.	FA	5.000	0	5.000,00	R\$ 14,88
127	10857 - CLORIDRATO DE METADONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1 ML PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO	AMP	600	0	600,00	R\$ 4,40
128	12604 COLIRIO LUBRIFICANTE DEXTRANO 3MG/ML ASSOCIADO A HIPROMELOSE 1MG/ML FRASCO GOTEJADOR 15ML	FRS	2.000	0	2.000,00	R\$ 19,08
129	170219-CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDOS	CPR	3.000	0	3.000,00	R\$ 0,56

Item	MEDICAMENTO	UNIDADE	QTIDADE HMRC	QTDADE SEC SAÚDE	Qt Total-Estimada	Valor Estimado Unitário(Banco de Preços)
130	145787 - CIPROFLOXACINO 400 MG SOLUÇÃO INTRAVENOSA ENVASADA EM FRASCOS OU BOLSAS SISTEMA FECHADO 200 ML	FRS/BOLSA	3.500	0	3.500,00	R\$ 35,10
131	140964 - CITRATO DE FENTANILA (EQUIVALENCIA 50 MCG) AMPOLA 02 ML ESTOJO ESTÉRIL AMP	AMP	1.500	0	1.500,00	R\$ 2,82
132	128778 CLARITROMICINA 500MG. SOLUÇÃO injetável ENVASADA EM FRASCO AMPOLA PARA USO ENDOVENOSO	FA	600	0	600,00	R\$ 1,85
133	118589 -CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML AMPOLA 02 ML	FA	5.000	0	5.000,00	R\$ 15,05
134	143384 - DANTROLENE 20 MG PÓ LIOFILIZADO SOLUÇÃO INJETAVEL ENVASADA EM FRASCO AMPOLA	FA	36	0	36,00	R\$ 220,00
135	133846 - DESMOPRESSINA 0,1MG/ML SOL NASAL	FRS	60	0	60,00	R\$ 118,82
136	70818 - ETOMIDATO 2 MG/ML AMPOLA 10 ML INJETÁVEL ENVASADAS EM AMPOLAS DE 10 ML, PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO	AMP	1.200	0	1.200,00	R\$ 11,56
137	128779 - ESMOLOL 250MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA CONTENDO 1ML. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO.	AMP	150	0	150,00	R\$ 389,96
138	130994 - ESPIRAMICINA 1,5 MUI CPR (500 MG)	CPR	500	0	500,00	R\$ 6,03
139	160657 - FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 400.00 UI/5 ML FRASCO 60 ML SOLUÇÃO ORAL FR	FRS	200	0	200,00	R\$ 25,35
140	122069 - FILGASTRIM 300 MCG. FILGASTRIM RHUG-CSF 300 MCG FRASCO AMPOLA 1 ML EMBALAGEM ÚNICA	FA	150	0	150,00	R\$ 71,28
141	126053 - IMUNOGLOBULINA G HUMANA SOL. INJETAVEL 5,0 G FRASCO 100ML. CAIXA CONTENDO 1 FRASCO AMPOLA COM SOLUÇÃO INJETÁVEL DE IMUNOGLOBULINA 5G:5,0 G/100 ML. ENVASADO EM FRASCO/AMPOLA. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO	FA	30	0	30,00	R\$ 1.698,39
142	120027 - INSULINA REGULAR 100UI/ML FRS 10 ML	FA	600	0	600,00	R\$ 24,84
143	140966 - LEVOFLOXACINO 750MG SOLUÇÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO INJETÁVEL 750MG (5MG/ML) BOLSAS CONTENDO 150 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA	2.000	0	2.000,00	R\$ 1,84
144	147464 - LINEZOLIDA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADA EM BOLSA 300 ML	BOLSA	1.500	0	1.500,00	R\$ 21,59

Item	MEDICAMENTO	UNIDADE	QTIDADE HMRC	QTDADE SEC SAÚDE	Qt Total-Estimada	Valor Estimado Unitário(Banco de Preços)
145	10863-MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJ. 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADA EM AMPOLAS DE 1 ML	AMP	1.200	0	1.200,00	R\$ 2,11
146	122091 - METILPREDNISOLONA 500 MG SOL INJETÁVEL PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO.	FA	2.500	0	2.500,00	R\$ 16,78
147	138997 - SUGAMADEX SÓDICO 100MG/ML FRASCO AMPOLA 02 ML	AMP	600	0	600,00	R\$ 63,22
148	120498 - SURFACTANTE PULMONAR DE ORIGEM PORCINA ALFA PORACTANTE 80 MG/ML. USO INTRATRAQUEAL OU INTRA-BRONQUIAL. SUSPENSÃO ESTÉRIL – USO PEDIÁTRICO. FRASCO AMPOLA CONTENDO 1,5 ML (EQUIVALENTE A 120 MG DE ALFAPORACTANTO- FRAÇÃO FOSFOLIPIDICA DE PULMÃO PORCINO)	FA	200	0	200,00	R\$ 1.671,78
149	122094 - SURFACTANTE PULMONAR DE ORIGEM PORCINA 3 ML. ALFA PORACTANTE PULMONAR DE ORIGEM PORCINA 80 MG/ML USO INTRATRAQUEAL OU INTRA BRONQUEAL. SUSPENSÃO ESTÉRIL FRASCO 3 ML	FA	100	0	100,00	R\$ 2.036,53
150	138339 - TIAMINA 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 01 ML	AMP	5.000	0	5.000,00	R\$ 0,24
151	133882 - VASOPRESSINA 20 UI 1 ML AMPOLA. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO.	AMP	2.500	0	2.500,00	R\$ 30,25
152	140967 - ÓXIDO DE ZINCO POMADA 45 G	TUBO	1.000	0	1.000,00	R\$ 4,03
153	15070 - LEVODOPA + BENSERAZIDA HBS 100/25 MG CÁPS	CAPS	50	0	50,00	R\$ 1,74
154	147108 - ALTEPLASE 20 MG PÓ LIOFILIZADO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	100	0	100,00	R\$ 1.091,59
155	Ampicilina 500 mg pó liofilizado - Ampicilina 500 mg pó liofilizado para solução injetável. Envasado em frasco/ampola. Produto estéril e apirogêni	Frasco/Ampola	12.000	0	12.000,00	R\$ 5,00